

**EDITAL PARA CAPTAÇÃO DE DEMANDAS DE INOVAÇÃO DAS EMPRESAS
DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO nº 01/2018**

1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
1.1	Objetivo.....	2
1.2	Benefícios para a empresa.....	3
1.3	Obrigações do Senac-RS.....	3
1.4	Obrigações da empresa.....	3
2.	CRONOGRAMA.....	3
3	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTROS ASPECTOS CORRELATOS.....	4
4	SUBMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO.....	4
4.1	Submissão das demandas de inovação.....	4
4.2	Análise e Seleção.....	5
4.3	Da avaliação e seleção dos projetos desenvolvidos pelo SENAC-RS para atender as demandas de inovação selecionadas.....	6
5	PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES.....	7
6	DESISTÊNCIA DOS PROJETOS.....	7
7	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL.....	7
8	DIVULGAÇÃO.....	7
9	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

O Senac-RS torna público o presente Edital e convida as empresas do comércio de bens, serviços e turismo a apresentarem demandas de inovação para que, a partir deste edital, o Senac-RS apresente projetos nos termos aqui estabelecidos.

SÚMULA

Considerando sua *Missão e Visão*, desde 2010, o Senac-RS lança editais voltados ao desenvolvimento de Projetos de Inovação. Esses editais têm como objetivo promover a inovação no Senac-RS e, gradualmente, em todo o segmento do comércio de bens, serviços e turismo. Desde o lançamento do primeiro edital, já foram recebidos mais de 200 (duzentos) projetos. A cada ano o escopo é modificado de forma a aproximar ainda mais o Senac-RS das empresas desse segmento.

Em 2018, houve uma melhoria significativa no Edital de Inovação, que consistiu no seu direcionamento para atender, exclusivamente, a demandas propostas pelas empresas do comércio de bens, serviços e turismo. A captação dessas demandas se realizou por meio de um edital específico para as empresas. Na sequência lançou-se um edital interno, voltado para a criação de soluções para as demandas apresentadas.

Neste ano, são mantidos dois Editais, no entanto o foco do edital para as empresas passa a ser a **captação de inovações** para processos, produtos e serviços oferecidos pelas empresas do comércio de bens, serviços e turismo. No que tange ao edital interno, o foco está na criação de inovações que proporcionem ou ampliem valores aos processos, produtos e serviços das empresas.

Além disso, os projetos de inovação selecionados serão finalizados em evento específico, a **Maratona Senac Inovação**. Nesse evento, as empresas terão a oportunidade de acompanhar as equipes e avaliar os projetos que melhor atenderem às suas expectativas.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este Edital tem por objetivo captar demandas de inovação das empresas do comércio de bens, serviços e turismo para, posteriormente, propor soluções inovadoras por meio do desenvolvimento de projetos vinculados ao Edital 02/2018 (para colaboradores do Senac-RS).

As demandas de inovação mencionadas no presente Edital são entendidas como toda e qualquer necessidade, mudança ou ideia de ordem processual e/ou tecnológica apontadas pelas empresas do comércio de bens, serviços e turismo como uma necessidade.

A inovação aqui mencionada baseia-se na abordagem de Scott D. Anthony: “Inovação é algo diferente que exerce impacto”. Pode se referir a inovações tecnológicas e processuais, relacionadas a produtos, processos, serviços, sistemas de gestão, em quaisquer áreas do conhecimento de atuação do Senac-RS (Ambiente e Saúde; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Produção Cultural e Design; Segurança; Desenvolvimento Educacional e Social; Turismo, Hospitalidade e Lazer e Infraestrutura). Usualmente se caracterizará pela inserção de uma solução que resolva um problema ou gere uma oportunidade para seus usuários.

Não serão apoiadas por meio deste Edital:

- a) Demandas para criação e adequação de cursos em áreas do conhecimento de domínio do Senac-RS ou mercado;
- b) Demandas para criação e adequação de recursos didáticos e objetos de aprendizagem;
- c) Demandas que contemplem a publicação de livro e/ou outro tipo de obra literária.

1.2 Benefícios para a empresa

Ao inscrever-se neste processo a empresa terá como benefícios:

- Selecionar dentro de sua gama de processos, produtos e serviços aspectos que poderiam ter traços inovadores;
- Iniciar, ampliar ou amadurecer um sistema de gestão da inovação;
- Ser contemplada com uma solução inovadora sem despesas de desenvolvimento;
- Usufruir da visibilidade do evento para efeito publicitário;
- Ter reconhecimento do segmento do comércio de bens, serviços e turismo;
- Gerar o envolvimento de pessoas da organização com inovação.

1.3 Obrigações do SENAC-RS:

- Gerir o Edital e disponibilizar a estrutura para submissão, desenvolvimento e avaliação de propostas no intuito de selecionar os projetos a serem apoiados financeiramente;
- Disponibilizar os recursos financeiros definidos internamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados no âmbito deste Edital;
- Monitorar a execução dos projetos aprovados em seus aspectos físico e financeiro;
- Monitorar e avaliar junto às empresas parceiras os resultados gerados pelos projetos financiados por meio deste Edital.

1.4 Obrigações da Empresa:

- Atender aos itens dispostos neste Edital;
- Manter um colaborador (representante da empresa) para sanar possíveis dúvidas, disponibilizar informações pertinentes ao desenvolvimento do projeto, participar de reuniões (caso necessário) e acompanhar o desenvolvimento do projeto até sua finalização;
- Garantir a presença do representante e/ou outros colaboradores, tanto do âmbito da gestão como envolvidos na área solicitante, no evento Maratona Senac Inovação¹, de modo que acompanhem o processo e contribuam para avaliação e seleção dos projetos;
- Garantir a aplicação do projeto na empresa;
- Manter em sigilo as informações até a finalização de todas as etapas deste Edital, não sendo permitida divulgação na imprensa nem em site aberto ao público.

2 CRONOGRAMA

O Edital deste ano contempla diferentes etapas:

Etapa 01 – Lançamento do Edital 01/2018, para empresas; captação e seleção de demandas de inovação.

Etapa 02 – Divulgação do Edital 02/2018, para colaboradores do Senac-RS; inscrição e seleção das equipes para participação na Maratona Senac Inovação.

Etapa 03 – Desenvolvimento dos projetos pelas equipes selecionadas.

Etapa 04 – Evento Maratona Senac Inovação.

¹ A Maratona Senac Inovação é um evento de dois dias no qual as equipes de colaboradores do Senac-RS terão a oportunidade de aprimorar seus projetos de inovação e apresentá-los aos avaliadores. Trata-se de uma competição entre equipes do Senac-RS para atender às demandas de inovação das empresas selecionadas por meio do presente Edital.

CRONOGRAMA

Etapa	Período	Ação
01	28/11	Evento de lançamento do Edital Externo
	28/11 – 28/12	Submissão das demandas de inovação pelas empresas.
	02/01 – 11/01	Seleção das demandas de inovação.
02	14/01	Publicação do Edital Interno e divulgação das demandas de inovação selecionadas
	14/01 - 01/02	Período de inscrição das equipes.
	04/02 – 08/02	Seleção das equipes.
	11/02	Divulgação das equipes selecionadas.
03	11/02- 11/03	Desenvolvimento dos projetos.
04	12 e 13/03/2019	Maratona Senac Inovação
	15/03	Assinatura dos Termos de Cooperação

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTROS ASPECTOS CORRELATOS

São elegíveis como proponentes para apresentação de demandas no âmbito deste Edital:

- Empresas do segmento do comércio de bens, serviços e turismo;
- Todas as empresas contribuintes do Sistema Fecomércio;
- Empresas e sindicatos correlatos ao segmento do comércio de bens, serviços e turismo.

4 SUBMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO
4.1 Submissão das demandas de inovação

Para inscrição, a empresa proponente deverá acessar o endereço eletrônico www.senacrs.com.br/inovacao e realizar cadastro contendo as seguintes informações:

- Nome fantasia
- Razão social
- CNPJ
- Endereço completo
- Nomes dos representantes legais (Representante indicado e suplente)
- Telefones
- E-mails
- Segmento de atuação
- Ramo de atividade
- Tempo de funcionamento
- Área de abrangência
- Número de funcionários

Após o preenchimento dos dados, haverá espaços para submissão da demanda de inovação, a qual poderá ser descrita na forma escrita ou por vídeo e deve contemplar os seguintes itens:

- Necessidade;
- Justificativa;
- Impacto do resultado para o seu negócio;
- Disponibilidade da empresa para acompanhamento do projeto (pessoas, informações, contato com clientes etc).

Orientações para a descrição da demanda de inovação em forma de texto:

- Registrar no espaço “Descreva aqui sua demanda”.

Orientações para descrição da demanda de inovação por vídeo:

- Fazer um “vídeo selfie” ou pedir para alguém gravar (duração de até 2 minutos). Nesse último caso solicite que a pessoa fique a aproximadamente 1m de distância. Para mostrar o fundo, o celular deve ficar na horizontal (deitado).

- Hospedar o vídeo em um servidor que permita compartilhamento através de link, como o Vimeo, Google Drive ou One Drive.

- Registrar o link do vídeo no espaço “Informe aqui o link de hospedagem do vídeo”.

4.2 Análise e Seleção

A seleção das demandas de inovação será realizada pela COMISSÃO TÉCNICA DE INOVAÇÃO² por meio de análise e qualificação dos critérios 03 a 09 (respostas negativas aos critérios 01 e 02 impedem automaticamente a pontuação dos seguintes).

Os critérios são apresentados na Tabela 1, com base em Escala Likert de cinco pontos:

- 1- Discordo totalmente
- 2- Discordo
- 3- Não concordo nem discordo
- 4- Concordo
- 5- Concordo totalmente.

² A COMISSÃO TÉCNICA DE INOVAÇÃO é formada por colaboradores do Senac-RS com experiência e/ou conhecimento em Inovação, e tem por objetivo contribuir para a seleção de demandas de inovação e para a seleção dos proponentes internos, podendo também contribuir na avaliação e seleção dos projetos na Maratona Senac Inovação.

Tabela 1- Critérios para Análise e Qualificação das Demandas

	Critérios	Sim ou Não
1	A demanda apresentada é aderente ao escopo de atuação do Senac-RS?	
2	O Senac possui capital humano qualificado para atendimento da demanda?	
		Peso
3	A demanda apresentada é relevante para o segmento do comércio de Bens, Serviços e Turismo.	20
4	A solução esperada pode gerar impactos positivos para a economia local.	20
5	A demandante possui disponibilidade para apoiar o Senac-RS durante o desenvolvimento da solução.	12
6	A solução esperada possui elevado grau de ineditismo.	12
7	A demanda está alinhada à Visão e Missão do Senac-RS.	12
8	A solução pode converter-se em resultados (financeiros, sociais ou ambientais) para o Senac-RS.	12
9	O detalhamento da demanda no processo de inscrição permite uma compreensão clara do desafio.	12

O Anexo 1 apresenta o Formulário para Seleção das Demandas de Inovação.

Poderão ser classificadas até as 4 (quatro) demandas de inovação com as maiores pontuações. Havendo empate durante o processo de classificação, a Comissão Técnica de Inovação discutirá cada critério até o desempate.

As demandas de inovação classificadas serão inseridas no escopo do Edital 02/2018 (para colaboradores do Senac-RS). O atendimento destas está condicionado, portanto, à inscrição de equipes interessadas.

A empresas e respectivas demandas de inovação selecionadas serão divulgadas no site www.senacrs.com.br/inovacao, conforme cronograma.

Os proponentes poderão solicitar retorno de sua pontuação através do e-mail coordenacaodeinovacaonep@senacrs.com.br. Destaca-se, contudo, que a Comissão Técnica de Inovação é soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

4.3 Da avaliação e seleção dos projetos desenvolvidos pelo SENAC-RS para atender às demandas de inovação selecionadas

As empresas selecionadas participarão da banca de avaliadores dos projetos. Para tanto, assistirão as apresentações das equipes durante o evento Maratona Senac Inovação e terão a oportunidade de realizar perguntas.

5 PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

Pertencerão ao Senac- RS todo e qualquer direito autoral patrimonial e de exploração econômica, de propriedade industrial e respectivos royalties, relativo a qualquer produto/processo/serviço desenvolvido ou criado no âmbito deste Edital, de natureza técnica, artística ou intelectual. Casos omissos e disposições diversas das aqui constantes serão objeto de instrumentos próprios.

6 DESISTÊNCIA DOS PROJETOS

A desistência será caracterizada quando a empresa parceira informar à Coordenação de Inovação (coordenacaodeinovacao@senacrs.com.br) que não deseja dar continuidade ao projeto.

Não será realizada a substituição de empresa nos casos de desistência de projeto.

7 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Senac-RS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 DIVULGAÇÃO

As publicações e/ou qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados ou produtos, processos e serviços desenvolvidos com o apoio deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, a participação do Senac-RS e/ou suas respectivas logomarcas vigentes.

O Senac-RS tem o direito de divulgar os títulos dos projetos, os parceiros envolvidos e as empresas proponentes, suas áreas e portes em material informativo, relatórios, websites e todos os demais canais da instituição. Caso haja interesse em obter outras informações acerca do projeto para divulgação de cases de sucesso em eventos e em canais de comunicação, os envolvidos no projeto serão contatados para autorização. Os envolvidos neste Edital se colocam à disposição do Senac-RS para conceder entrevistas sempre que solicitado.

As informações poderão ser fornecidas por meio de material audiovisual (vídeos, fotos, reportagens, material promocional etc.), artigos e material de participações em eventos especializados e prêmios, respeitando as restrições estabelecidas no Termo de Cessão de Direitos Autorais.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais a respeito do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos via e-mail para coordenacaodeinovacaonep@senacrs.com.br.

9.2 A participação nesta seleção implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação, que se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4 A seleção da demanda não gera quaisquer direitos à empresa proponente.



Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.

Roberto Sarquis Berte

Gerente do Núcleo de Educação Profissional

Sistema Fecomércio – Senac-RS



senac
INOVAÇÃO

Formulário para seleção das demandas de inovação

Empresa:

Demanda de inovação:

Critério	Sim ou Não*		
1. A demanda apresentada é aderente ao escopo de atuação do Senac-RS?			
2. O Senac possui capital humano qualificado para atendimento da demanda?			
Critério	Pontuação - Escala Likert	Peso	Total
3. A demanda apresentada é relevante para o segmento do comércio de Bens, Serviços e Turismo.		20	
4. A solução esperada pode gerar impactos positivos para a economia local.		20	
5. A demandante possui disponibilidade para apoiar o Senac-RS durante o desenvolvimento da solução.		12	
6. A solução esperada possui elevado grau de ineditismo.		12	
7. A demanda está alinhada à Visão e Missão do Senac-RS.		12	
8. A solução pode converter-se em resultados (financeiros, sociais ou ambientais) para o Senac-RS.		12	
9. O detalhamento da demanda no processo de inscrição permite uma compreensão clara do desafio.		12	
TOTAL		100	

Observações da Comissão Técnica de Inovação

*Respostas negativas aos critérios 01 e 02 impedem automaticamente a pontuação dos seguintes.

Porto Alegre, janeiro de 2019.